



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

36ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 13h, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 e 02, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.017960/2024-87**, cujo objeto é Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirurgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a solicitação de resultado do **Ofício nº 27650/2026/SESAU-GPACC Id. (72777346)**.

IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):

A Comissão Especial de Licitações-COESP/SUPEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, a documentação encaminhada pelas Empresas **HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA e RONMED SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA** não atenderam as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **INABILITAÇÃO** das Empresas.

V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.***.***/* - 61**, situada na Rua Castelo Branco, nº 692, Bairro Centro, Ouro Preto do Oeste/RO e **RONMED SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.***.***/* - 80**, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2244, Sala 02, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO. Após a análise, foi emitido o **Ofício nº 27650/2026/SESAU-GPACC (72777346)**, cuja responsabilidade pelas informações nele contidas é atribuída exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante ao Ofício, concluiu-se que as empresas **HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA e RONMED SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA** não atendem aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 6 e seus respectivos subitens do Instrumento Convocatório id. (0055991631), não demonstrando capacidade técnica e não realizando a comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento através da emissão de **Parecer nº 9/2026/SESAU-GAMULTD (71012205) e Parecer nº 16/2026/SESAU-GAMULTD (72196858)**

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que a participante **RONMED SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA** formalizou a apresentação da **Proposta de Credenciamento** por meio do documento **SEI! nº 70429184** e a participante **HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA** apresentou proposta por meio do documento **SEI nº 0065097141**

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que as empresas **HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA e RONMED SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA**, não cumpriram integralmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontrando-se, assim, **INAPTAS AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes.

VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações em Porto Velho - RO, 19 de maio de 2026, às 13h:15min.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 29/05/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 29/05/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Assessor(a)**, em 29/05/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 29/05/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 29/05/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72801080** e o código CRC **1FD3CE04**.